

## PROJETO DE LEI Nº 031, DE 27 DE ABRIL DE 2023

**Origem:** Poder Executivo

***“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.100,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>03.02 – FUNDO DE APOSENT/PENSÃO SERVIDOR PÚBLICO</b>	
	0927202242.005 – MANUTENÇÃO DO FAPS	
	3.3.90.40.00–SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.100,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.100,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

	<b>03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>03.02 – FUNDO DE APOSENT/PENSÃO SERVIDOR PÚBLICO</b>	
	0927202242.005 – MANUTENÇÃO DO FAPS	
40	3.3.90.35.00–SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.100,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.100,00</b>

**Art.3º**- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

**JAIME TALIELTI BORSATTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**TALITA MARIN GANDOLFI**  
Secretária Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 031/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 031/2023**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei se trata de recursos do RPPS, onde visa contratação de Plataforma Census (Software), para gerenciamento e gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município, porém esse tipo de despesa não estava previsto no orçamento necessitando assim da abertura de crédito suplementar especial.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**JAIME TALIELLI BORSATTO**  
Prefeito Municipal